

Exm.º Senhor
Presidente da Direção da
APPACDM de Lisboa - Associação Portuguesa de
Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
Avenida 5 de Outubro, n.º 104 - 5.º
Avenidas Novas

1050 – 060 Lisboa

1135
Recebido em 21/02/2018

V/Ref.

V/Com

N/Ref. DAJI – Proc. N.º 1181/2005

ASSUNTO: IPSS/REGISTO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, informo V. Ex.ª que foi efetuado o registo definitivo de alteração dos estatutos dessa instituição, conforme declaração anexa extraída do processo. O exemplar de estatutos decorrente deste registo foi enviado nesta data para publicação no Portal da Justiça (<http://publicacoes.mj.pt/>).

Chama-se a atenção de V.Ex.ª, de que no prazo de validade indicado no certificado de admissibilidade (17/04/2018), deverá dirigir-se ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, a fim de proceder ao registo definitivo nos respetivos Ficheiros Centrais.

Informo ainda V. Ex.ª que, logo que publicada no Portal da Justiça, o respetivo registo será divulgado na página Internet da Segurança Social (<http://www4.seg-social.pt/>), Apoios Sociais e Programas, Registo de Instituições Particulares de Solidariedade Social, Licenças e Atos.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Divisão


(Rui Santos)

Anexo: 1 Declaração
ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt
<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 146/01, a fls. 19 verso e 20 do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 22/12/2017, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – APPACDM DE LISBOA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

NIPC – 504 646 788

Sede – Avenida 5 de Outubro, n.º 104 – 5.º – Avenidas Novas – Lisboa

Fins - Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à integração social e humanitária; Apoio à família.

Direção-Geral da Segurança Social, em

15 FEV. 2018

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>